



PREFEITURA DE
Caririáçu



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

J



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA para a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização e Realização do Evento com Apresentações (Shows) Artísticos da Festa em Comemoração do 143º Aniversário de Emancipação Política e 45º Vaquejada do Município de Caririáçu – CE.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – Este Termo de Referência visa à contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização e Realização do Evento com Apresentações (Shows) Artísticos da Festa em Comemoração do 143º Aniversário de Emancipação Política e 45º Vaquejada do Município de Caririáçu – CE.

2.0– DESCRIÇÃO

2.1. A Festa do Município é uma comemoração da sua Emancipação Política realizada no município de Caririáçu Macro Região Cariri/Sul. Esse evento tem caráter Estadual, extrapolando as fronteiras do nosso Estado e a Região Nordeste com uma programação voltada para as manifestações culturais tradicionais e contemporâneas e que durante três dias a começar no dia 16 (dezesseis) de Agosto e a terminar no dia 18 (dezoito) do mês de Agosto de 2019, onde apresenta uma programação com diferentes linguagens artísticas, tendo como objetivo de divulgar, promover e difundir os 143 anos de sua Emancipação e consequentemente promovendo a 45ª Vaquejada do Município de Caririáçu, numa perspectiva de fortalecer a nossa região e principalmente nosso Município roteiro turístico cultural brasileiro.

2.2. Durante todos os dias da Programação esperamos receber mais de 30.000 (trinta mil) pessoas, entre expectador, produtores culturais, artistas, acadêmicos, porém temos a participação de aproximadamente 15 municípios da região do Cariri com grupos de manifestações culturais.

2.3. Com uma programação diversificada e voltada para todos públicos e faixa etárias a Festa do Município reflete em suas ações a promoção do reconhecimento e valorização da Cultura em todos os seus aspectos, com apresentações de grupos folclóricos, festival de violeiros, gastronomia regional, feira de artesanato, grupos teatrais, poetas populares, intérpretes da música popular brasileira, notadamente a nordestina.

2.4. Neste ano as comunidades da sede e zona rural e distritos, como também os seguimentos os Vaqueiros do município serão as protagonizadoras e responsáveis pela organização e elaboração da programação, onde toda população farão uma releitura da cultura popular durante toda programação, essa programação acontecerá em todos os dias direcionado a estudiosos e acadêmicos.

2.5. Queremos promover um verdadeiro festival de cultural popular, tendo como mote o Vaqueiro, o Poeta Popular e toda a Cultura e para tanto buscamos parcerias com Organizações não Governamentais, Governamentais, Escolas Públicas e Privadas, objetivando a formação de plateias para os temas e encontros sobre a Cultura Popular, recitais de poesias, encontro de Mestres da Cultura, grupos populares e shows musicais e de festival de violeiros.



2.6. Neste ano com uma programação diversificada a Festa do Município é um evento consolidado no Estado do Ceará, pois além de mobilizar os Municípios do Cariri e Centro Sul a cada ano temos a participação de outros municípios de outras regiões do Ceará e algumas cidades de outros Estados Nordestinos.

2.7. O projeto está orçado em um valor total de **R\$ 89.547,60 (Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, tendo como fonte de Recursos Próprios do Orçamento Municipal ou Transferidos.

3.0- JUSTIFICATIVA

3.1. Caririaçu está localizado no Cariri, em cima da Serra de São Pedro situado no semi-árido nordestino, com uma população estimada pelo IBGE de 26.393 habitantes.

3.2. Caririaçu é reconhecida internacionalmente por sua Cultura, pois por ser muito próximo de Juazeiro do Norte terra do Padre Cicero Romão Batista torna ainda mais forte a Cultura Popular o Artesanato e a sua Gastronomia e isso nos faz diferentes, pois a cultura em cada canto dessa terra é abençoada pelo Padroeiro São Pedro.

3.3. Manter viva a história do Município de Caririaçu é fundamental para a divulgação e promoção da cultural de Caririaçu tem como objetivo o de manter vivo a vida e a obra desse Povo Ordeiro e Hospitaleiro e que hoje voa por outras dimensões, mas sua obra permanece viva em nossa comunidade, através de seus desígnios, documentários e entrevistas nas maiores redes de televisão.

3.4. A Festa do Município é um evento que garante o acesso democrático aos bens culturais de pessoas de todas faixas etárias, cuja programação atende a todas linguagens artísticas, promovendo a participação de toda População de nosso município.

3.5. Com três dias de intensas atividades, nesse ano teremos um diferencial, as comunidades rurais, vilas e distritos e demais comunidades da sede e zona rural terão uma participação importante, pois a culminância de seus projetos voltados para a população, serão transformado em momentos de diversões e nos três dias todas as comunidade protagonizarão os momentos de alegria e reflexão para toda população, a organização dos eventos caberá a toda Comunidade.

3.6. A transformação e a dialética cultural estão presentes em toda sua programação dando oportunidades as novas e futuras gerações com manifestações culturais, reconhecendo a nossa história na sua essência e resgatando a história de nossos antepassados e a sua contribuição para formação cultural e social da sociedade contemporânea.

3.7. A participação de artistas que tem a identidade cultural nordestina é importante e para isso estamos contratando intérpretes cearenses de músicas Nordestinas, além de outros artistas regionais e nacionais;

3.8. A cultura é mola propulsora do desenvolvimento de Caririaçu, reconhecida pelo Ministério do Turismo como um dos destinos da Regionalização Turística de nosso Estado. Diante desse contexto, o Caririaçu tem a obrigação de promover, valorizar e difundir a Festa do Município, responsável maior pelo o reconhecimento de nosso Município como referência



cultural e é com esse propósito que buscamos valorizar as tradições, que identificam com a história dos povos que contribuíram para a formação cultural da sociedade contemporânea.

4.0- OBJETIVO GERAL

- Realizar Festa do Município, através de um evento com programação diversificada numa perspectiva de fomentar, valorizar e difundir, promovendo a cultura popular de Caririáçu para o nordeste como ferramenta de acesso aos bens culturais.

5.0- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Democratizar o acesso à produção e fruição de bens culturais sem discriminação;
- Realizar uma programação diversificada e atendendo a todas as faixas etárias;
- Realizar Shows musicais com artistas de renome regional e nacional;
- Promover cortejos de manifestações culturais pelas principais ruas de Caririáçu;
- Promover Encontro de Bandas e Fanfarras;
- Promover apresentações de grupos de cultura popular;
- Promover a 44ª Vaquejada para Promover os Vaqueiros do Município de Caririáçu;
- Escolha da Rainha da Vaquejada.

6.0- PLANO DE CIRCULAÇÃO

6.1. A programação do evento será no Parque Recreio Paraíso, no Bairro Paraíso na sede de Caririáçu-Ceará.

7.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas de correntes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 0205.13.392.0023.2.016 - elemento de despesas: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos Próprios do Orçamento Municipal e/ou Transferidos.

8.0- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, com prazo de execução nos dias 16, 17, e 18 de Agosto de 2019, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Valor Global Estimado para a Contratação é de: R\$ 89.547,60 (Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), conforme orçamento abaixo especificado.

ORÇAMENTO BÁSICO LOTE ÚNICO - CACHÊS

1.0	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/GRUPOS MUSICAIS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO
1.1	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Interestadual.	CACHÊ	2	R\$ 26.473,30	R\$ 52.946,60
1.2	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com	CACHÊ	2	R\$ 9.561,50	R\$ 19.123,00

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



	reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Estadual				
1.3	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Regional	CACHÊ	5	R\$ 1.976,40	R\$ 9.882,00
1.4	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Municipal	CACHÊ	9	R\$ 844,00	R\$ 7.596,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 89.547,60 (Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).					

9.0 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS BANDAS

9.1 – As bandas de Notoriedade Interestadual deverão ser apresentadas uma em cada noite, sendo (Uma) banda para o dia 16 (Sexta-Feira) e a outra banda para o dia 17 (Sábado) de Agosto de 2019.

9.2. As bandas de Notoriedade Estadual deverão ser apresentadas (Uma) banda para o dia 17 (Sábado) e a outra banda para o dia 18 (Domingo) de Agosto de 2019.

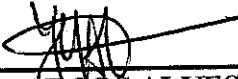
9.3. As bandas de Notoriedade Regional deverão ser apresentadas 02 (Duas) bandas na data do dia 16 (Sexta-Feira), 02 (Duas) bandas na data do dia 17 (Sábado), 01 (Uma) banda na data do dia 18 (Domingo) de Agosto de 2019.

9.4. As bandas de Notoriedade Municipal deverão ser apresentadas 02 (Duas) bandas na data do dia 17 (Sábado) e 07 (Sete) bandas na data do dia 18 (Domingo) de Agosto de 2019.

10.0 – CONCLUSÃO

10.1 – O presente Termo de Referência tem por finalidade divulgar a cultura e arte para toda região. Busca-se, com esse trabalho, justamente, fazer com que a cultura popular não seja extinta, mas seja cada vez mais propalada e fortalecida, criando todas as condições para que o município de Caririáçu continue sendo o berço da cultura popular. O fim que se deseja alcançar é a possibilidade de se estabelecer condições para alavancar o desempenho cultural, Jovens e Adultos no Município de Caririáçu, resgatando cada vez mais a força cultural de nosso povo.

Caririáçu/Ceará, Em 28 de Junho de 2019.



JOSÉ MARCOS ALVES VILAR
Gestor do Fundo Geral



ANEXO II – MODELO DA CARTA PROPOSTA

- CARTA PROPOSTA -
(Papel timbrado)

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caririáçu.
Caririáçu/Ceará

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.04.01.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO COM APRESENTAÇÕES (SHOWS) ARTÍSTICOS DA FESTA EM COMEMORAÇÃO DO 143º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 45º VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU – CE**, objeto do Edital referente a **Pregão Presencial Nº 2019.07.04.01**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as exigências/condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

- a) Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de acordo com o edital;
- b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes.
- c) Termo de Compromisso com a relação das Bandas e/ou Artistas para cada item e cachê correspondente.

(local, data)

Nome/assinatura
cargo



INSERIR PROPOSTA PADRONIZADA

LOTE ÚNICO - CACHÊS

1.0	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/GRUPOS MUSICAIS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO
1.1	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Interestadual.	CACHÊ	2		
1.2	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Estadual.	CACHÊ	2		
1.3	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Regional.	CACHÊ	5		
1.4	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Municipal.	CACHÊ	9		
VALOR TOTAL R\$					



PREFEITURA DE
Caririáçu



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEMO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COM A EMPRESA

_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLAR:

O Município de Caririáçu, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (M.F) N° _____, em sua sede na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará, neste ato representado pelo Gestor da _____, Sr. (a) _____, brasileiro, casado, _____, portadora do RG _____ / _____ e CPF (M.F) _____, Doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a Empresa _____, com endereço na Rua _____, N° _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, representada por _____ RG _____ e CPF: _____, ao fim assinado, doravante denominado de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial N° _____, Processo N° _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal N° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/2000 a Lei Federal N° 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal N° 10.520, de 17/072002 - Lei que Regulamenta o Pregão, Decreto Federal N° 3.555/2000 e Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo (a) Exmo (a), Sr. (a). Gestor da _____ do MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO**



PREFEITURA DE
Caririáçu



COM APRESENTAÇÕES (SHOWS) ARTÍSTICOS DA FESTA EM COMEMORAÇÃO DO 143º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 45º VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE, junto a

nas especificações do Termo de Referência do Edital N° _____.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 - O A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o Valor Global de R\$ _____), conforme quadro a seguir:

3.2 - O Valor do Presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLAUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, com prazo de execução nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2019, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLAUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos neles omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal N° 8.666/93 combinado com o inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As Despesas deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária N° _____, Elemento de Despesas N° _____.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - Para que se proceda o pagamento, o Contratado deverá entregar à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU os seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura referente à parcela executada/valor mensal de cada uma das Unidades Administrativas;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviços - FGTS (CRF);
- Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS (CND).



CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

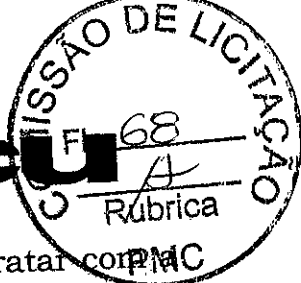
- 9.1.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial N° _____, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 9.1.2 - Manter durante toda a execução do objetivo contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitações e qualificações exigidas na Lei de Licitações;
- 9.1.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 9.1.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 9.1.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestados, prontamente, os esclarecimentos que foram solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.1.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 9.1.7 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de suas responsabilidades o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Caririáçu por eventuais administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Caririáçu;
- 9.1. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e /ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

9.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelecida a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 9.2.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.2.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SAÇÕES

- 10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito



prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais combinações legais.

10.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do Art. 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) De 1% (um por cento) sobre o Valor Contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificado nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Caririáçu prazo não superior a 05 (Cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos **INCISOS I, II e III** do **ITEM 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **INCISO IV** do mesmo item.

10.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



10.5 – As sanções previstas nos **INCISOS III e IV** do **ITEM 10.2** supra poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – participarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 – As sanções previstas nos **INCISOS I, III e IV** do **ITEM 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 – A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será sujeita à multa de 5.00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 – As sanções previstas no ITEM 10.7 supram não se aplicarem às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos INCISOS I a XII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) Em caso de rescisão prevista nos INCISOS XII E XVII, do art. 78 da lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- d) A rescisão contratual de que trata o Inciso I, do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado.

12.2 – Obrigações do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Caririáçu/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



PREFEITURA DE
Caririáçu



13.2 - E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caririáçu/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA DE
Caririaçu



ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS DISPOSTOS NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A EMPRESA _____,
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em
processo licitatório, junto ao Município de Caririaçu, Estado do Ceará, que, em
cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada
no D. O. U. de 28/10/1999, e o Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição
Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre, nem emprega menos de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as
penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE



PREFEITURA DE
Caririáçu



ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____ EMPRESA
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caririáçu, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, § 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE



PREFEITURA DE
Caririáçu



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caririáçu, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local e data.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE, RG E CPF



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caririáçu, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE, RG E CPF



PREFEITURA DE
Caririáçu



ANEXO IX

MODELO DA PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____

OUTORGADO: _____

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, no processo de pregão promovido através de Edital Pregão Presencial N° _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e participar de todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____, (CE) _____ de _____ de 2019.

OUTORGANTE